

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/
UPA CURADO E A EMPRESA CENTRAL DE
ATENDIMENTO MÉDICO SANTO EXPEDITO LTDA,
NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPA CURADO, com endereço à Rua Leonardo da Vinci, 68, Curado II, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0003-03, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA CENTRAL DE ATENDIMENTO MÉDICO SANTO EXPEDITO LTDA**, com sede na Rua Aroazes, 260, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, PE, inscrita no CNPJ sob o nº **03.313.161/0001-23**, neste ato representado pelo Dr. **HUGO JOSÉ CAVALCANTI DE MENDONÇA CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador do R.G. nº. 5.285.218 - SSP/PE, CPF/MF nº. 035.147.454-47, residente e domiciliado na cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços de medicina e segurança do trabalho, por mais 12 meses, realizando os serviços abaixo relacionados.

Serviços:

1. **NR-7** - Elaboração, execução e coordenação do **PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde do Trabalhador**.
2. **Exames Médicos:**

Admissional – realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;

Periódico – Para trabalhadores expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem no desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou ainda, para aqueles portadores de doenças crônicas. Os exames deverão ser repetidos a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho;

Retorno ao trabalho – Realizado, obrigatoriamente, no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias;

De mudança de função – Realizado, obrigatoriamente, antes da data de mudança de função;

Demissional – Realizado, obrigatoriamente, antes da data da homologação.

3. **Avaliação clínica**, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental.
4. **Exames complementares**, realizados de acordo com os termos especificados no PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

5. Emissão do **Atestado de Saúde Ocupacional** – ASO.
6. Elaboração do **prontuário clínico individual**, através dos dados obtidos nos exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas.
7. Solicitação à empresa, quando necessário, da emissão da comunicação de acidente do trabalho – CAT.
8. Encaminhamento, quando necessário, do trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexos causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho.
9. Orientação à empresa quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.
10. Avaliação e Controle dos atestados médicos apresentados pelos funcionários.
11. **NR-32** – Fazer cumprir a NR-32 específica para Serviços de Saúde.
12. Palestras preventivas cujas datas serão definidas no **PCMSO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização do objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 01 (hum) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Fica acrescida como obrigação, sem prejuízo das disposições previstas na Lei:

4.1.4. Os atestados de saúde deverão ser redigidos pela **CONTRATADA** após a realização dos exames de admissão, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho, demissão e dos exames complementares aqui contratados.

4.1.4.1. Os exames deverão ser realizados conforme o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Caso os exames sejam realizados pela **CONTRATADA**, os valores correspondentes serão cobrados à parte, conforme tabela de valores anexa.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

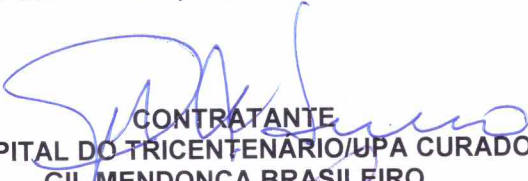
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

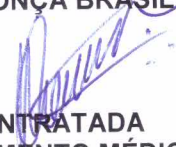
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

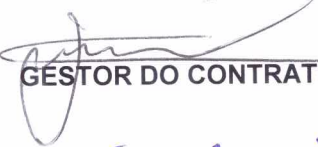
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de setembro de 2025.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/UPA CURADO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
EMPRESA CENTRAL DE ATENDIMENTO MÉDICO SANTO EXPEDITO LTDA
HUGO JOSÉ CAVALCANTI DE MENDONÇA CARVALHO


GESTOR DO CONTRATO


FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas


Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO CURADO

Procedimento	Valor
2,5 HEXANODIONA URINÁRIA FINAL DE JORNADA	28,00
ÁCIDO HIPÚRICO FINAL DE JORNADA	2,23
ÁCIDO METIL HIPÚRICO FINAL DE JORNADA DE TRABALHO	2,04
ÁCIDO ÚRICO	1,85
ACUIDADE VISUAL	20,00
AUDIOMETRIA TONAL	20,00
AUDIOMETRIA VOCAL	20,00
BK - PESQUISA DE BAAR	10,00
COPROCULTURA	20,00
CULTURA OROFARINGE	20,00
ECG CONVENCIONAL DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES	25,00
ELETROCARDIOGRAMA	25,00
ELETROENCEFALOGRAMA	48,00
EXAME CLÍNICO - MÉDICO DO TRABALHO	25,00
GLICOSE JEJUM	1,85
HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
HEPATITE B - HBS (ANTI-ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)	18,55
HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTÍGENO AUSTRALIA)	17,00
HORMÔNIO GONADOTRÓFICO CORIÔNICO QUALITATIVO (HCG-BETA-HCG)	7,85
MICOLÓGICO DAS UNHAS	20,00
PARASITOLÓGICO FEZES - AMOSTRA ÚNICA	6,00
RX - COLUNA LOMBAR PA & PERFIL	50,00
RX - COLUNA LOMBO SACRA PA & PERFIL	50,00
RX - COLUNA LOMBO SACRA PA & PERFIL (PADRÃO OIT)	50,00
RX - TORAX PA	35,00
SÍFILIS - VDRL	2,83
SUMÁRIO DE URINA	6,00
TESTE ROMBERG	50,00
TOXICOLÓGICO EM CABELO	260,00
TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO) TGO	8,00

TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA) TGP
VALIDAÇÃO DE ATESTADO

8,00
25,00

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658